

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 218/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2013號法律《訂定在橫琴島澳門大學新校區適用澳門特別行政區法律的基本規範》第五條第二款的規定，作出本批示。

一、橫琴島澳門大學新校區的啟用日期為2013年7月20日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年七月十六日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/2013 que «Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau no novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin», o Chefe do Executivo manda:

1. É fixada em 20 de Julho de 2013 a data de inauguração do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Julho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00